



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação	Data
Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 2	14/01/2020 (terça-feira)

LEI Nº 10.279, DE 13 JANEIRO DE 2020
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 126/2019
AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI - DR. MARCOS PINCHIARI - PTB.
AUTORIZA A COMEMORAÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS" A SER COMEMORADO TODO DIA 8 DE MARÇO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito municipal de Santo André o "Dia Municipal do Terço dos Homens".

Art. 2º O "Terço dos Homens" em Santo André tem início em 8 de março de 2006, portanto passará a ser celebrado todo dia 8 do mês de março.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de janeiro de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Processo CM nº 5078/19
LSM/ FA